



## Lei Nº2.552/2017

**EMENTA:** “Dispõe sobre denominação de rua em nosso município e dá outras providências”.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

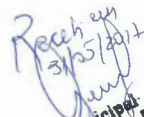
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizar o nome da Rua MARIA DULCE ANDRADE DE OLIVEIRA localizada próximo ao bar de Samuca, ao lado da Oficina Renascer, em São Lourenço da Mata.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da Confecção da Placa, bem como sua exposição, ocorrerão por conta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 25 de Maio de 2017

  
**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
-PREFEITO-

  
31/05/2017  
**Câmara Municipal**  
**São Lourenço da Mata - PE**  
**Glória Rejane de Moura**  
**Coordenadora Legislativa**